



T.A. N° 154/2022

CONTRATO N° 234/2011 (SEI n° 19.16.2256.0008226/2019-38)

CT SIAD N° 9292843

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A SENHORA MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA E CRUZ DE CARVALHO, REPRESENTADA PELO SR. GILBERTO DE CARVALHO, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral n° 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADORA: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA E CRUZ DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o n.º 059.408.328-14, RG sob o n.º 1.763.920 IFP/RJ, residente na Rua Santo Antônio, n° 990, sala 1007, Centro, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por **GILBERTO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° 044.456.007-68, RG sob o n° MG-14.258.326 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n° 103/2011, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da sala n° 1002 e da vaga de garagem n° 47 do Edifício Dr. Geraldo Moutinho, situado na Rua Santo Antônio, n° 990, Centro, em Juiz de Fora/MG”:

- a) a prorrogação de vigência; e
- b) o reajuste do valor do aluguel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **24/09/2022 até 23/09/2023**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 1.687,65** (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), **a partir de 24/09/2022**, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 10,0692%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ n° 21/2002.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

O valor global estimado do Contrato inicial, em função da nova vigência e do reajuste, para o período de **24/09/2022 a 23/09/2023**, passa a ser de **R\$38.605,80 (trinta e oito mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos)**, sendo:

- a) R\$ 20.251,80 (vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) para pagamento do **aluguel**;

- b) R\$11.040,00 (onze mil e quarenta reais) para **ressarcimento do condomínio**;
- c) R\$1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais) para **ressarcimento do IPTU**;
- d) R\$1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais) para **ressarcimento da taxa de coleta de resíduos sólidos**; e,
- e) R\$5.244,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais) para **ressarcimento de energia elétrica**, sendo todas as despesas à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1**, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**LOCATÁRIA**

**Gilberto de Carvalho**  
**REPRESENTANTE DA LOCADORA**

#### **Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Carvalho, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 14:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/09/2022, às 18:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/09/2022, às 22:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/09/2022, às 10:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3812915** e o código CRC **C976E41F**.

Processo SEI: 19.16.1787.0072607/2022-33 / Documento SEI: 3812915

Gerado por: PGJMG/PJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)